



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

CONTRATO N.º 002/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE VERMELHO NOVO – MG, com sede à Rua Geraldo Izauro, 19 - A- Bairro: Centro, Vermelho Novo-MG, inscrito no CNPJ nº 01.892.878/0001-41, com atividade em Captação, Tratamento e Distribuição de Água Potável, neste ato representado por seu Diretor o, Sr. CELSO COELHO LOPES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 048.406.516-55 e Carteira de Identidade MG 10.077.438 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Francisca Maria M. Rocha, nº 01 , centro, CEP 35.359-000 - Vermelho Novo –MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Decreto Municipal 07/2021 de 01 de janeiro de 2021, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e **JOÃO EVANGELISTA DE MELO** , brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 378.034.506-44 e portador do RG nº M-5.161.587, residente e domiciliado Rua Geraldo Izauro, 19 Bairro: Centro, Vermelho Novo-MG doravante denominada **LOCADOR**, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, regendo-se pela Lei nº 8.666-93, Lei nº 8.245/91, pelo Código Civil e de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas, têm justo e acertados o aluguel de bem imóvel abaixo descrito.

I – CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel de propriedade do locador, situado Rua Geraldo Izauro, 19 - A- Bairro: Centro, Vermelho Novo-MG.

§ 1º : **O LOCATÁRIO** não poderá, sem prévia autorização do **LOCADOR**, sublocar, emprestar, ou ceder o bem objeto da locação.

§ 2º : **O LOCATÁRIO** declara ter recebido o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e reparado em toda sua extensão

§ 3º : **O LOCATÁRIO** obriga-se a manter o imóvel locado sempre limpo e restituí-lo, finda a locação, nas mesmas e perfeitas condições de habitabilidade recebidas, correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos tendentes à conservação do imóvel, das suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos e reparos que se fizerem necessários na rede de água e esgoto, bem como as multas que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e regulamentos;

II – CLÁUSULA 2ª – DA FINALIDADE

§ 1º : O bem ora locado ficará à disposição do **LOCATÁRIO** e destinar-se-á, exclusivamente, para sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, atendendo as necessidades à manutenção das atividades administrativas da Autarquia-SAAE, , sendo-lhe vedada outra destinação, transferência ou sub locação, total ou parcial sem o consentimento expresso do **LOCADOR**;

celso coelho Lopes 



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

§ 2º : O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado as suas expensas, as necessárias modificações, desde que não afetem a estrutura do imóvel, mediante previa autorização do **LOCADOR** no caso de benfeitorias úteis

III – CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DA LOCAÇÃO

O aluguel mensal convencionado é de **R\$ 389,75** (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos pelo **LOCATÁRIO** até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido a ser pago diretamente ao **LOCADOR**, mediante recibo ou através de depósito na conta bancária do **LOCADOR**, servindo o recibo de depósito como comprovante de pagamento do aluguel e encargos decorrentes da locação;

§ 1º : Não serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** os pagamentos de IPTU, taxas, água, luz, e todas as demais despesas ordinárias referentes à conservação do imóvel referentes ao exercício anterior, gerando para o **LOCATÁRIO** responsabilidades sobre as mesmas após a assinatura deste;

§ 2º : Não serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** os pagamentos de IPTU, taxas, água, luz, e todas as demais despesas ordinárias referentes à conservação do imóvel referentes ao exercício anterior;

§ 3º :Fica acordado entre as partes que não haverá reajuste do valor do aluguel;

IV – CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da locação é de **12 meses**, iniciando no dia 01/01/2021 e terminando no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado diante do interesse das partes, por meio de termo aditivo;

V – CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros serão os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias:
**03.01.04 122 0001 4.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 339033
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA- Ficha 10.**

VI – CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, independentemente de notificação ou intimação judicial ou extrajudicial, se houver descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estipulada.

§1º : Uma vez tendo o **LOCATÁRIO** ou **LOCADOR** dado motivo à rescisão do contrato de locação pagará este uma multa de 3 (três) vezes o valor do locatício ajustado atualizado, independentemente das sanções anteriormente previstas;

§ 2º : Incorrerá na mesma multa do parágrafo acima se o **LOCATÁRIO** ou **LOCADOR** decidir rescindir o contrato dentro do prazo mínimo convencionado no contrato de locação;

Auto de lito 2021



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

VII – CLÁUSULA 7ª – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Raul Soares, para dirimir quaisquer questões e litígios porventura decorrentes do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

E assim, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Vermelho Novo, 04 de janeiro de 2021.

Celso Celso Sge

**CONTRATANTE
SAAE VERMELHO NOVO – MG**

João Evangelista de Melo

**CONTRATADO
JOÃO EVANGELISTA DE MELO**

TESTEMUNHAS 01 - CPF

TESTEMUNHAS 02 - CPF